

AVERBAMENTO N.º 3 – LICENÇA N.º 008

A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 17-07-2026, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online* (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, na sua redação atual, averbar à Licença n.º 008, para a exploração de **Apostas Desportivas à Cota**, no sítio da internet www.estorilsolcasinos.pt, emitida em 4 de agosto de 2017 à **ESTORIL SOL DIGITAL, ONLINE GAMING PRODUCTS AND SERVICES, S.A.**, a prorrogação do respetivo prazo de vigência.

O prazo da licença é prorrogado por um novo período de três anos, caducando em 3 de agosto de 2029, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstos no citado RJO.

Lisboa, 17 de julho de 2026

A Comissão de Jogos



Teresa Monteiro

Presidente da Comissão de Jogos



Luís Filipe Coelho

Diretor Coordenador do Serviço de
Regulação e Inspeção de Jogos